



P R E F E I T U R A D E **ADRIANÓPOLIS**

Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

LEI Nº 870/2015

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	09 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade	02 – Departamento de Turismo	
Atividade	18.695.0036.1.144 – Prop. 001944/2015 – Pré convênio 816581/2015	
Elemento	4.4.90.51.00.00 1817 – Obras e Instalações	243.750,00

Artigo 2º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	09 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade	02 – Departamento de Turismo	
Atividade	18.695.0036.1.144 – Prop. 001944/2015 – Pré convênio 816581/2015	
Elemento	4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações	6.250,00

Artigo 3º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **Ministério do Turismo**, através da **Proposta nº 001944/2015/Pré Convênio 816581/2015**, objetivando a construção de 1 (um) Portal e 1 (um) Centro de Informações Turísticas, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 24.21.99.02.00.00.00 fonte 1817, no valor de R\$ 243.750,00.

Artigo 4º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 2º, fica indicado o recurso proveniente da anulação de dotação conforme abaixo;

Órgão	09 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Unidade	01 – Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.542.0037.2.060 – Recuperação do Passivo Ambiental	
Elemento 302	3.3.90.39.00.00 1000 – O.Serviços de Terceiros – P.Jurídica	6.250,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL